



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio
Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 38/2019

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 57849608/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa NILSON MIRANDA MILIONI ME, CNPJ 86.486.354/0001-03, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, parâmetro consumo/ano de madeira e/ou painéis 1.000 m³, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-10-02-2, localizada na Rua Jose Vitor de Carvalho, nº 476, Sion, no Município de CONSELHEIRO LAFAIETE, no Estado de Minas Gerais, coordenadas LAT/ 20º40'57,51" LONG/ 43º46'14,86", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/04/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 26/04/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4560713** e o código CRC **A8605535**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004825/2019-78

SEI nº 4560713